



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0113.02.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250120/0005-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250120/0005-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0113.02.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, DESCARTÁVEL, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ	240.0	Unidade		
TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO: EMBALAGEM A VÁCUO 250G					
2	AÇÚCAR	180.0	Unidade		
TIPO: CRISTAL, APRESENTAÇÃO: BRANCO, ORIGEM: VEGETAL, PACOTE: 1 KG					
3	BISCOITO	96.0	Unidade		
APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER					
4	BISCOITO	96.0	Unidade		



APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE/COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA.					
5	BATERIA 9V, ALCALINA PARA USO MICROFONE	20.0	Unidade		
BATERIA 9V, ALCALINA PARA USO MICROFONE					
6	PILHA ALCALINA	36.0	Unidade		
PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO)					
7	PILHA ALCALINA	24.0	Unidade		
PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA)					
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL COM 100 UNIDADES	3.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL/PRETA COM 100 UNIDADES					
9	CAPA PLASTICA -TAM FOLHA A4, PRETA P/ ENCADERNAÇÃO	200.0	Unidade		
CAPA PLASTICA -TAM FOLHA A4, PRETA P/ ENCADERNAÇÃO					
10	CAPA PLASTICA -TAM FOLHA A4, TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO	200.0	Unidade		
CAPA PLASTICA -TAM FOLHA A4, TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO					
11	CLIPES GRANDE 6.0 C/50 UNID.	10.0	Caixa		
CLIPES GRANDE 6.0 C/50 UNID.					
12	CLIPES MEDIO 4.0 C/50 UNID.	20.0	Caixa		
CLIPES MEDIO 4.0 C/50 UNID.					
13	EXTRATOR DE GRAMPOS - 15 CM AÇO	15.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPOS - 15 CM AÇO					
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50	10.0	Unidade		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50					
15	FITA ADESIVA MARROM (GOMADA) 45X50CM	5.0	Unidade		
FITA ADESIVA MARROM (GOMADA) 45X50CM					
16	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/5000UNID	10.0	Caixa		
GRAMPO 26/6 - CAIXA C/5000 UNIDADES.					
17	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMA C/50 UND	5.0	Pacote		
GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMA C/50 UND					
18	LIVRO PROTOCOLO	2.0	Unidade		
PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FOLHAS BRANCAS COM APROX. 56G/M2, CAPA DURA EM PAPEL OFF-SET, COM DIMENSÕES APROX. 215MMX157MM E 120G/M2.					
19	PAPEL OFICIO BRANCO - TAM A4 - RESMA 500 FOLHAS	20.0	Caixa		
PAPEL OFICIO BRANCO - TAM A4 - RESMA 500 FOLHAS - CAIXA 10 RESMAS					
20	COLA BRANCA 90G	4.0	Unidade		
COLA BRANCA 90G					
21	BLOCO PAPEL ADESIVO	20.0	Unidade		



BLOCO PAPEL: ADESIVO TIPO: POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR: AMARELO, 100 FOLHAS.					
22	CANETA MARCA-TEXTO	24.0	Unidade		
MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA					
23	CANETA MARCA-TEXTO	24.0	Unidade		
MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE					
24	PASTA AZ	50.0	Unidade		
FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTÃO RECICLADO, AVULSO 1.0 UNIDADE					
25	PORTA-CARIMBO	3.0	Unidade		
MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: SIMPLES, CAPACIDADE: 6 CARIMBOS, COR: FUMÊ					
26	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY	2.0	Unidade		
PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM C/50					
27	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO	2.0	Unidade		
PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, AUTO COLANTE , A4, 210X297MM C/50 UND.					
28	ENVELOPE PARDO	6.0	Caixa		
TAMANHO A4 (210X297) C/100					
29	MARCADOR PERMANENTE	6.0	Unidade		
MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, PRETO, 2 MM					
30	TESOURA MULT USO	10.0	Unidade		
EM METAL, CABO PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM.					
31	GRAMPEADOR	15.0	Unidade		
MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE BORRACHA, A17					
32	ALFINETES DE FIXAÇÃO	4.0	Caixa		
ALFINETES DE FIXAÇÃO PARA MURAL, TIPO TARÇA; CORES SORTIDAS C/25					
33	TINTA PARA CARIMBOS AZUL 40 ML	5.0	Unidade		
TINTA PARA CARIMBOS AZUL 40 ML					
34	ALMOFADA CARIMBO N.03	5.0	Unidade		
MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: PRETA/AZUL.					
35	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO ACRÍLICA A4	6.0	Unidade		
PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO ACRÍLICA A4					
36	ESTILETE GRANDE 25 MM	5.0	Unidade		
ESTILETE GRANDE 25 MM					
37	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO.	12.0	Unidade		
PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO.					
38	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE	15.0	Unidade		



EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR: FUMÊ.					
39	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	15.0	Unidade		
HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA,					
40	PASTA SUSPensa	2.0	Caixa		
TIPO MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, MEDINDO 36X24CM C/50.					
41	RÉGUA DE ALUMÍNIO	11.0	Unidade		
COR: CINZA, COMPRIMENTO: 30CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 36CM X 4,5CM					
42	Ácido Muriático P/ Uso Geral Com 1000ml	12.0	Unidade		
Ácido Muriático P/ Uso Geral Com 1000ml					
43	ÁGUA SANITÁRIA 1L, MULTIUSO	120.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA 1L, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRICÍPIO ATIVO, HIPOCLORÍDIO DE SÓDIO 2,0% E 2,5% DE CLOROATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
44	Álcool Etílico Hidratado 70% - Embalagem 1 litro	24.0	Unidade		
Álcool Etílico Hidratado 70% - Embalagem 1 litro					
45	Alcool gel 70%, embalagem 01 litro	24.0	Unidade		
Alcool gel 70%, embalagem 01 litro					
46	Balde com alça, capacidade: 10 litros	3.0	Unidade		
Balde com alça, capacidade: 10 litros					
47	Purificado de ar, spray aerossol, 400 ml	48.0	Unidade		
Purificado de ar, spray aerossol, 400 ml					
48	Desinfetante 5 l	32.0	Unidade		
Desinfetante 5 l, ação germicida e bactericida					
49	Desodorizador para sanitário, peso 25gr/45gr	48.0	Unidade		
Desodorizador para sanitário, peso 25gr/45gr					
50	Lava louças líquido, frasco com 500ml	60.0	Unidade		
Lava louças líquido, frasco com 500ml, testado dermatologicamente, frasco com 500ml, remoção gorduras e sujeiras.					
51	Lã de aço 60g, embalagem com 8 unidades	12.0	Pacote		
Lã de aço 60g, embalagem com 8 unidades					
52	Esponja Limpeza	48.0	Unidade		
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.					
53	Pano flanelas, dimensões 28x48, multiuso, algodão	30.0	Unidade		
Pano flanelas, dimensões 28x48, multiuso, algodão					
54	Fósforo - cx.c/40 palitos - pct.c/10 cxs.	6.0	Pacote		
Fósforo - cx.c/40 palitos - pct.c/10 cxs.					
55	POLIDOR DE ALUMINIO	12.0	Unidade		



POLIDOR DE ALUMINIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio					
56	Limpa vidros, embalagem c/500 ml. com álcool c/gatilho	12.0	Unidade		
Limpa vidros, embalagem c/500 ml. com álcool c/gatilho					
57	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml.	18.0	Unidade		
Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml.					
58	Luva proteção	12.0	Unidade		
LUA PROTEÇÃO, MATERIAL: 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: CURTO, TIPO: AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS					
59	Lustra Moveis FR. C/200ml	12.0	Unidade		
Lustra Moveis FR. C/200ml					
60	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 UNID	80.0	Pacote		
TAM. 30X10/20X10 FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, BRANCO					
61	Rodo, cabo de madeira, ponta emborrachada grande 40cm	5.0	Unidade		
Rodo, cabo de madeira, ponta emborrachada grande 40cm					
62	Kit Combinado (2x1), Suporte E Luva Para Rodo Limpa Vidros, Tamanho Aproximado 25 Cm	2.0	Unidade		
Suporte E Luva Para Rodo Limpa Vidros, Tamanho Aproximado 25 Cm					
63	Rodo p/pia cabo de plástico	1.0	Unidade		
Rodo p/pia cabo de plástico					
64	Mop esfregão giratório com balde 8l	1.0	Unidade		
Mop esfregão giratório com balde 8l					
65	Sabão em barra pacote com 05 unidades	10.0	Pacote		
Sabão em barra pacote com 05 unidades					
66	Sabão em pó, PCT 500g	30.0	Pacote		
Sabão em pó, PCT 500g					
67	Saco para lixo 50 litros com 50 unidades	20.0	Pacote		
Saco para lixo 50 litros com 50 unidades					
68	Vassoura de cerdas sintético 30cm C/Cabo	10.0	Unidade		
Vassoura de cerdas sintético 30cm C/Cabo					
69	Pano de chão, medidas 40 x 62 cm	48.0	Unidade		
Pano de chão, medidas 40 x 62 cm					
70	Refil sabonete liquido, embalagem 5l, antibacteriano	4.0	Unidade		
Refil sabonete liquido, embalagem 5l, antibacteriano					
71	Copos descartáveis , 200 ML, COM 100 UND -(AGUA)	200.0	Pacote		
Copos descartáveis , 200 ML, COM 100 UND -(AGUA)					



72	Copos descartáveis cor branca, de 50 ml pct. c/100 unids.	72.0	Pacote		
Copos descartáveis cor branca, de 50 ml pct. c/100 unids.					
73	Guardanapo papel 23 x20 cm, com 50 unid., branco.	32.0	Pacote		
Guardanapo papel 23 x20 cm, com 50 unid., branco.					
74	Papel toalha - folha dupla 2 rolos 60fl cada	36.0	Pacote		
Papel toalha - folha dupla 2 rolos 60fl cada					
75	Filme Pvc transparente 28cmx100m	6.0	Unidade		
Filme Pvc transparente 28cmx100m					
76	Pano de prato 100% algodão, tamanho: 75cm x 45cm	24.0	Unidade		
Pano de prato 100% algodão, tamanho: 75cm x 45cm					
77	Tabua para legumes, tamanho pequena (19x35 cm)	1.0	Unidade		
Tabua para legumes, tamanho pequena (19x35 cm)					
78	Tapetes para banheiro; dimensão 40x60cm de algodão	10.0	Unidade		
Tapetes para banheiro; dimensão 40x60cm de algodão					
79	Toalha de mesa; redonda para 6 lugares	1.0	Unidade		
Toalha de mesa; redonda para 6 lugares					
80	Concha	4.0	Unidade		
CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 30 CM					
81	PANELA CAÇAROLA	3.0	Unidade		
EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS					
82	CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES	3.0	Unidade		
GARFO E FACA - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 24 PEÇAS, COM 12 GARFOS E 12 FACAS.					
83	Taça para água 250 ml - material: vidro cor: transparente	24.0	Unidade		
Taça para água 250 ml - material: vidro cor: transparente					
84	Escorredor	2.0	Unidade		
ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS					
85	Espremedor legume	1.0	Unidade		
ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: ALHO					
86	Açucareiro	1.0	Unidade		
AÇUCAREIRO, MATERIAL: CERÂMICA, CAPACIDADE: 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLHER					
87	Garrafa	5.0	Unidade		
GARRAFA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PRESSÃO					
88	Prato	12.0	Unidade		
PRATO, MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO: 27, COR: BRANCA					



89	GARRAFA TÉRMICA material: INOX ; Capacidade 1,8L	2.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA material: INOX ; Capacidade 1,8L					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaiúba, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legi | slativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0113.02.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0113.02.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaiúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUAIÚBA/CE, de..... de 20.....



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
CNPJ/MF Nº 12.359.527/0001-96
IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.